



BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

Companhia Aberta
C.N.P.J./M.F. nº 61.411.633/0001-87 - N.I.R.E. 35300032349

por conta e ordem de

Banco
Santander Central Hispano

BANCO SANTANDER CENTRAL HISPANO, S.A.

O Banco Santander Brasil S.A. (o "BSB") e o Banco UBS Warburg S.A. (o "UBSW") (conjuntamente, os "Coordenadores"), através da UBS Warburg Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (a "Intermediadora"), por conta e ordem do Banco Santander Central Hispano, S.A. (o "Ofertante"), vêm a público dirigir aos titulares das ações ordinárias e preferenciais nominativas em circulação no mercado de emissão do Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa (os "Acionistas" e o "Banespa") a presente Oferta Pública de Compra de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão do Banespa (a "Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 299/99, e da Instrução CVM nº 345/00, observados os procedimentos da Instrução CVM nº 229/95 e as condições abaixo indicadas. As razões e objetivos da Oferta, que não contempla o cancelamento do registro de companhia aberta do Banespa, estão descritas no item 3.1. abaixo.

I. DA OFERTA PÚBLICA

- 1.1. Os Coordenadores se dispõem a adquirir, através da Intermediadora, por conta e ordem do Ofertante, até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais em circulação no mercado nesta data representativas do capital social do Banespa (as "Ações"), com todos os seus direitos, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames. As referidas Ações totalizavam, em 31 de janeiro de 2001, 24.942.802.000 ações, correspondentes a 66,62% do capital social total do Banespa, sendo 6.268.802.000 ações ordinárias, representativas de 33,49% do capital votante, e 18.674.000.000 ações preferenciais, representativas de 99,75% das ações dessa espécie.

- 1.1.1. A aceitação da Oferta pelos Acionistas e a conseqüente capacidade do Ofertante em adquirir as Ações serão determinadas separadamente para as ações ordinárias e para as ações preferenciais de emissão do Banespa, sendo o limite para aquisição de Ações calculado e aplicado de forma autônoma para cada uma das espécies de Ações, observadas as seguintes condições:

- a) Caso os Acionistas titulares de mais de 1/3 das Ações, por espécie, aceitem a presente Oferta, o Ofertante somente adquirirá a totalidade das Ações colocadas à venda, por espécie, se, dentre os Acionistas que se manifestem com relação à presente Oferta, aceitando-a, concordando ou discordando expressamente com sua realização ("Acionistas Manifestantes"), verificar-se a aceitação e/ou concordância de Acionistas titulares de, no mínimo, 67% do total das Ações, por espécie, de titularidade dos Acionistas Manifestantes.
- b) Caso os Acionistas titulares de mais de 1/3 das Ações, por espécie, aceitem a presente Oferta, e o limite mínimo de aceitação e/ou concordância com a Oferta referido na letra "a" acima não seja atingido, o Ofertante adquirirá 1/3 das Ações, por espécie, proporcionalmente ao número de Ações, por espécie, colocadas à venda por cada Acionista aceitante da Oferta; e
- c) Caso os Acionistas titulares de menos de 1/3 das Ações, por espécie, aceitem a presente Oferta, o Ofertante adquirirá a totalidade das Ações, por espécie, oferecidas à venda.

- 1.2. A Oferta permanecerá válida pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias, contados da data da segunda publicação do presente Edital de Oferta. A liquidação da Oferta, com a aquisição das Ações, será realizada por meio de leilão na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, no dia 06/04/2001, às 13:00 horas ("Leilão").

- 1.3. O preço de compra das Ações é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por lote de mil Ações, atualizado pela Taxa Referencial - TR desde a data da primeira publicação do presente Edital de Oferta até a data da liquidação financeira do Leilão. O preço de compra das Ações será pago à vista, em moeda corrente nacional, na data da liquidação financeira do Leilão, e corresponde a um prêmio de aproximadamente 53,23% para as ações ordinárias e 58,31% para as ações preferenciais, calculado sobre a cotação de fechamento das Ações no dia 28/12/2000 na BOVESPA.

- 1.4. Durante o período compreendido entre 02/03/2001 a 02/04/2001, os Acionistas que aceitarem vender suas Ações de acordo com os termos e condições da Oferta deverão habilitar-se, pessoalmente ou por meio de representantes devidamente constituídos, junto a sociedades corretoras autorizadas a operar na BOVESPA de sua livre escolha, junto à Intermediadora, na Praça Pio X, 55 - 4º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20040-020, tel: (21) 206-4437, que representará os Coordenadores na compra das Ações no Leilão, por ordem e conta do Ofertante, ou junto à Santander Brasil S.A. - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, na Rua Amador Bueno, 474, Bloco B, 3º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04752-000, tel (11) 538-8226.

- 1.5. Poderão ainda os Acionistas dirigir-se a qualquer agência do Banespa, portando os seguintes documentos, conforme o caso: Pessoas Físicas - cópia autenticada da cédula de identidade (RG/RNE), do cartão do CPF/MF e do comprovante de residência. Representantes de espólios, menores, interditos e Acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação com firma reconhecida, cópia autenticada do cartão do CPF/MF e da cédula de identidade RG/RNE dos representantes; Pessoas Jurídicas - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, do cartão do CNPJ/MF, documentação societária outorgando poderes de representação e cópia autenticada do cartão do CPF/MF e da cédula de identidade RG/RNE dos representantes. As sociedades corretoras representando Acionistas vendedores deverão observar o disposto no item 1.6. seguinte.

- 1.6. As sociedades corretoras encarregadas pelos Acionistas das vendas das Ações deverão, até às 17:00 horas do dia 05/04/2001, entregar suas ofertas firmes de venda diretamente ao Diretor do Pregão da BOVESPA, ou registrá-las no sistema Mega Bolsa mediante os códigos BESP3L ou BESP4L, para as ações ordinárias e preferenciais, respectivamente. Não será permitido o cancelamento ou a alteração de qualquer oferta de venda após às 17:00 horas do dia 05/04/2001.

- 1.7. Será permitida a livre interferência de sociedades corretoras representando terceiros compradores no Leilão, desde que a interferência se dê pela totalidade das Ações colocadas à venda que o Ofertante possa vir a adquirir.

- 1.8. A liquidação física e financeira do Leilão será realizada de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC, correndo a corretagem de venda por conta dos respectivos vendedores e a de compra por conta do comprador.

- 1.9. Caso ocorra rateio de Ações entre as corretoras no Leilão, o mesmo critério de rateio deverá ser observado para os clientes das corretoras.

II. MANIFESTAÇÃO DOS ACIONISTAS SOBRE A OFERTA PÚBLICA

- 2.1. OS ACIONISTAS QUE ACEITAREM VENDER SUAS AÇÕES E SE HABILITAREM CONFORME DESCRITO NOS ITENS 1.4. E 1.5. ACIMA, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE CONCORDANDO COM A PRESENTE OFERTA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE NENHUM OUTRO PROCEDIMENTO ADICIONAL DE MANIFESTAÇÃO.

- 2.2. Os demais Acionistas, se assim o desejarem, ficam convocados a se manifestar concordando ou discordando com os termos e condições da presente Oferta, nos termos do artigo 11 da Instrução CVM nº 229/95. Os Acionistas que desejarem manifestar-se deverão (i) preencher formulário concordando ou não com a Oferta, nos termos do item 2.3 abaixo e (ii) tornar suas Ações indisponíveis para negociação até a data de realização do Leilão, instruindo para tanto o Banespa, instituição responsável pelo serviço de escrituração das Ações. De modo a poder tornar suas Ações indisponíveis para negociação, os Acionistas que as tenham depositadas na custódia fungível da BOVESPA deverão providenciar a retirada de suas Ações da referida custódia fungível, por meio de sociedade corretora, que, por sua vez, deverá transferir as respectivas Ações para as posições próprias dos Acionistas junto ao Banespa, instituição responsável pelo serviço de escrituração das Ações. A transferência das Ações para as posições próprias dos Acionistas será assegurada se solicitada até a data final para recebimento das manifestações, indicada no item 2.4. abaixo.

- 2.3. O formulário para manifestação sobre a presente Oferta ("Formulário") poderá ser solicitado pelos Acionistas ou por procurador legalmente habilitado junto aos Coordenadores, nos seguintes endereços: BSB: Rua Amador Bueno, 474, São Paulo, SP, Cep 04752-000, tel: (11) 538-8379 ou (11) 538-8711; UBSW: Praça Pio X, 55 - 4º andar, no Rio de Janeiro, RJ, Cep 20040-020, tel: (21) 206-4437. O Formulário também poderá ser obtido nas agências do Banespa e nos sites do Banespa e do BSB na Internet (www.banespa.com.br e www.santander.com.br, respectivamente). O Formulário deverá ser preenchido por completo, em 4 (quatro) vias, e assinado com firma reconhecida pelo respectivo Acionista ou por procurador autorizado. Após devidamente preenchidos, os Formulários deverão ser entregues, acompanhados da respectiva procuração com firma reconhecida, se for o caso, aos Coordenadores, em um dos endereços acima indicados. Os Formulários deverão ser entregues em envelopes contendo os dizeres "OFERTA PÚBLICA DE COMPRA DE AÇÕES DO BANESPA".

- 2.4. As manifestações dos Acionistas serão recebidas até às 18:00 horas do dia 02/04/2001, independentemente da data de postagem. As manifestações dos Acionistas recebidas dentro desse prazo serão consideradas válidas após a confirmação recebida do Banco Depositário da indisponibilização das Ações para negociação.

- 2.5. As Ações indisponibilizadas para negociação para fins desta Oferta serão liberadas no primeiro dia útil imediatamente posterior à data de realização do Leilão.

- 2.6. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela BOVESPA e/ou pela CBLC obedecerão as tabelas vigentes à época da realização do Leilão e disposições legais em vigor.

III. DAS RAZÕES E OBJETIVOS DA OFERTA

- 3.1. A Oferta tem por objetivo o incremento e a consolidação da participação acionária do Ofertante no capital social do Banespa.

IV. INFORMAÇÕES SOBRE O BANESPA

- 4.1. O Banespa é uma companhia aberta, com sede na Praça Antonio Prado, 6, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87.
- 4.2. O Banespa é uma instituição financeira que tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes a suas respectivas carteiras autorizadas (comercial, de crédito imobiliário, de desenvolvimento, de investimento e de crédito, financiamento e investimento), inclusive operações de câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.
- 4.3. A presente Oferta não afetará a continuidade dos planos de negócios e administrativos do Banespa, bem como dos investimentos necessários ao desenvolvimento e à promoção da destacada posição competitiva que o Banespa possui no seu mercado de atuação, em nível nacional.
- 4.4. O Ofertante declara não ter a intenção de promover o cancelamento do registro como companhia aberta mantido pelo Banespa junto à CVM. A regulamentação vigente veda a realização pelo Ofertante de oferta pública visando ao cancelamento do registro de companhia aberta do Banespa pelo período de 2 (dois) anos contados da liquidação integral da presente Oferta.
- 4.5. O registro do Banespa como companhia aberta encontra-se devidamente atualizado junto à CVM.
- 4.6. O capital social do Banespa, subscrito e integralizado, é de R\$ 2.409.319.018,00, representado por 37.440.000.000 ações, sendo 18.720.000.000 ordinárias e 18.720.000.000 preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
- 4.7. Composição acionária do capital social do Banespa em 31 de janeiro de 2001 (em mil Ações):

Acionistas	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Banco Santander Central Hispano, S.A. ¹	12.451.198	66,51	46.000	0,25	12.497.198	33,38
Empregados ²	29.425	0,16	-	-	29.425	0,08
CABESP ²	2.902.311	15,50	-	-	2.902.311	7,75
Tesouraria ²	-	-	-	-	-	-
Público ²	3.337.066	17,83	18.674.000	99,75	22.011.066	58,79
Total	18.720.000	100,00	18.720.000	100,00	37.440.000	100,00

¹ Incluídas as Ações de titularidade do BSB² Titulares de Ações objeto da Oferta

- 4.8. Direitos das Ações objeto da Oferta:

- 4.8.1. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembléa geral. O estatuto social prevê que as ações preferenciais têm direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, prioridade na distribuição de dividendos e que as ações preferenciais participam, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de conservação monetária do capital realizado, bem como da capitalização de reservas e lucros do Banespa.

- 4.9. Indicadores Econômico-Financeiros do Banespa:

Indicador	1998	1999	2000 ⁽¹⁾
Ativo Total	25.368.181	28.557.753	29.342.038
Capital Social Realizado	2.409.319	2.409.319	2.409.319
Patrimônio Líquido e Recursos			
Capitalizáveis	4.143.200	4.175.933	4.796.057
Interesses de Minoritários ⁽²⁾	3.086.684	2.784.095	NA
Exigível Total	21.217.428	24.373.257	24.544.794
Receita Líquida ⁽³⁾	1.780.394	3.712.452	2.188.474
Lucro (Prejuízo) Operacional	674.200	(47.500)	860.269
Lucro (Prejuízo) Líquido	158.432	21.393	676.007
Nº de Ações (mil)	37.440.000	37.440.000	37.440.000
Lucro por 1.000 Ações (R\$)	4,23	0,57	18,06
Lucro Patrimonial por 1.000 Ações (R\$) ⁽⁴⁾	110,66	111,54	128,10
Lucro Líquido (Prejuízo)/Capital Social (%)	6,6%	0,9%	28,1%
Lucro Líquido/Patrimônio Líquido (%)	3,8%	0,5%	14,1%
- sobre Patrimônio Líquido do exercício anterior (%)	4,0%	0,5%	16,2%
Lucro Líquido/Receita Líquida (%)	8,9%	0,6%	30,9%
Exigível Total/Patrimônio Líquido (%)	512,1%	583,7%	511,8%

Obs: (1) Os Valores referem-se ao balanço consolidado, exceto para o ano de 2000, para o qual a data base é 30/09/2000.

(2) Interesses de Minoritários: correspondem ao valor da participação percentual dos minoritários em relação ao patrimônio líquido.

(3) Receita Líquida: refere-se ao Resultado de Intermediação Financeira, isto é, Receitas de Intermediação Financeira líquidas das Despesas de Intermediação Financeira.

(4) Em 28/12/2000 foram anunciados ajustes patrimoniais no balanço do Banespa, os quais, se aplicados sobre o valor patrimonial das Ações em 30/09/2000, reduziriam o valor patrimonial para R\$ 57,37 por lote de mil Ações.

- 4.10. Quadros demonstrativos das negociações das Ações do Banespa nos últimos 12 (doze) meses.

Mês	Negócios Realizados			Preço		
	Num.	Qtd.	Volume (R\$)	Mínimo	Médio corrigido	Máximo
Fev 2000.	168	34.900.000	2.017.538,00	50,50	57,81	58,98
Mar	182	59.800.000	3.459.168,00	51,01	57,85	58,88
Abr	165	38.200.000	2.009.956,00	45,00	52,59	53,41
Mai	155	42.000.000	2.095.703,00	44,05	49,90	50,61
Jun	189	50.800.000	2.360.123,00	44,00	46,46	47,00
Jul	225	70.300.000	2.988.115,00	38,00	42,51	42,91
Ago	282	84.700.000	3.844.710,00	39,00	45,39	45,75
Set	158	45.500.000	2.240.838,00	42,50	49,25	49,54
Out	326	89.200.000	4.846.252,00	48,50	54,33	54,60
Nov	781	284.500.000	17.629.996,00	55,90	61,97	62,19
Dez	198	80.100.000	5.234.631,00	59,50	65,35	65,70
Jan 2001.	505	303.300.000	27.069.130,00	87,50	89,24	89,36

Mês	Negócios Realizados			Preço		
	Num.	Qtd.	Volume (R\$)	Mínimo	Médio corrigido	Máximo
Fev 2000.	6.023	3.161.600.000	220.762.753,00	60,00	69,83	71,24
Mar	3.537	2.059.200.000	141.923.878,00	63,60	68,92	70,15
Abr	3.841	2.430.700.000	153.528.383,00	53,90	63,16	64,14
Mai	3.725	1.968.400.000	122.627.261,00	54,01	62,30	63,18
Jun	4.909	3.253.300.000	183.344.783,00	52,80	56,36	57,02
Jul	6.476	4.353.000.000	219.257.689,00	44,99	50,37	50,85
Ago	6.918	4.194.900.000	228.399.506,00	46,00	54,45	54,88
Set	3.552	1.987.000.000	111.615.727,00	49,01	56,17	56,50
Out	6.196	3.510.800.000	205.959.632,00	52,20	58,66	58,95
Nov	10.894	7.412.900.000	470.578.611,00	55,50	63,48	63,71
Dez	4.344	3.318.800.000	216.304.746,00	59,20	65,18	65,33
Jan 2001.	5.892	6.164.800.000	552.988.941,00	88,00	89,70	89,82

Nota 1: negociação no mercado à vista/lote-padrão da BOVESPA.

Nota 2: dividendos declarados em 20/04/2000, referentes ao exercício de 1999, no valor de R\$ 0,280 por lote de mil ações ordinárias (ON) e R\$ 0,308 por lote de mil ações preferenciais (PN).

Nota 3: em 20/11/2000 foi realizado leilão de privatização do Banespa.

Nota 4: Preço Médio Corrigido pela TR.

V. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O OFERTANTE

- 5.1. O Ofertante é uma instituição financeira organizada e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede em Santander, Espanha, tendo sido constituído em 14 de janeiro de 1857 e assumido a atual posição de liderança no mercado financeiro espanhol.
- 5.2. O Ofertante tem por objeto social a realização de todas as atividades, operações e serviços próprios das instituições bancárias, nos termos da legislação espanhola, incluindo a aquisição e negociação com valores mobiliários.
- 5.3. O Ofertante adquiriu o controle acionário do Banespa nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações do Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, celebrado entre a União e o Banco Santander Central Hispano, S.A. (o "Contrato de Compra e Venda"), em 27 de novembro de 2000, observadas as condições do Edital do Programa Nacional de Desestatização - PND nº 2000/03 ("Edital de Privatização"), que estabeleceu as condições de desestatização do Banespa. As ações ordinárias de emissão do Banespa representativas do seu controle acionário foram adquiridas pelo Ofertante da União Federal pelo preço de R\$ 627,67 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) por lote de mil ações ordinárias.

VI. OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES DO OFERTANTE

- 6.1. Nos termos do artigo 14 da Instrução CVM nº 299/99, se no prazo de 2 (dois) anos, contados da liquidação financeira da presente Oferta, o Ofertante vier a formular nova oferta para aquisição de ações da mesma espécie e/ou classe das Ações, a diferença, a maior, se houver, entre os valores oferecidos, será paga aos Acionistas aceitantes da presente Oferta.

- 6.2. Para fins do disposto no artigo 15 da Instrução CVM nº 299/99, o Ofertante declara que, caso seja deliberado pelo Banespa, no prazo de 1 (um) ano contado da liquidação financeira da presente Oferta, qualquer evento societário que enseje o exercício do direito de recesso, será assegurado aos Acionistas aceitantes da presente Oferta, que poderiam exercer tal direito, o pagamento da diferença a maior, se houver, entre o valor praticado na aquisição de suas Ações e o apurado para efeito de pagamento aos Acionistas dissidentes da deliberação, ficando vedado ao Banespa, durante o período ora fixado, proceder à alteração do critério para apuração do valor de reembolso.

- 6.3. Findo o prazo da presente Oferta, e atingido o percentual indicado no item 1.1.1., letra "a", acima, por espécie, o Ofertante se compromete a adquirir, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 229/94, nas condições aqui estipuladas, as Ações oferecidas pelos Acionistas que não tiverem vendido suas Ações nos termos da presente Oferta, pelo prazo de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da realização da Assembleia Geral que aprovar as demonstrações financeiras do Banespa do primeiro exercício social posterior à liquidação da presente Oferta. O preço de aquisição das Ações durante este período será ajustado para refletir bonificações e dividendos que venham a ser declarados ou pagos aos Acionistas. O prazo máximo para pagamento das Ações nestas condições será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data em que o Acionista contatar o Banespa, os Coordenadores ou a Intermediadora no sentido de proceder à referida alienação das Ações, para o que este deverá comparecer à sede do Banespa, dos Coordenadores ou da Intermediadora.

- 6.4. O Ofertante obriga-se a pagar aos Acionistas que aceitarem a presente Oferta a diferença, a maior, se houver, entre o preço ora pago e o preço que o Ofertante vier a obter numa eventual alienação do controle do Banespa, caso esta ocorra dentro do prazo de até 2 (dois) anos contados a partir da data de realização do Leilão.

- 6.5. Para os fins dos itens 6.1., 6.2., 6.3. e 6.4. acima, os valores indicados no presente Edital de Oferta serão corrigidos pela variação da Taxa Referencial - TR mensal entre a data da liquidação financeira do Leilão e a data do efetivo pagamento aos Acionistas, conforme o caso.

- 6.6. Nos termos do item 5.2., inciso VIII, do Edital de Privatização, que estabeleceu as condições de desestatização do Banespa, mediante a alienação de ações ordinárias de seu capital social, no prazo máximo da União Federal, o Ofertante está obrigado a comprar, no preço máximo de 180 dias após decorridos 6 (seis) meses do dia 22 de dezembro de 2000, as Ações adquiridas pelos empregados e aposentados do Banespa e de empresas de seu grupo, nos termos estabelecidos para o processo de desestatização do Banespa realizado pela União Federal ("Ações dos Empregados" e "Oferta aos Empregados"), caso estes desejem aliená-las, ao preço por Ação igual ao preço mínimo fixado para o leilão de desestatização do Banespa, ocorrido em 20 de novembro de 2000 ("Leilão de Privatização"), atualizado pelo IGP-DI desde a data da liquidação financeira da Oferta aos Empregados (22/12/2000) até a data de sua efetiva aquisição pelo Ofertante. O preço mínimo por lote de mil ações ordinárias de emissão do Banespa fixado para o leilão de desestatização do Banespa, que resultou na transferência de seu controle acionário, foi de R\$ 164,73 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). As Ações dos Empregados incluem somente Ações adquiridas no âmbito da Oferta aos Empregados, não incluindo quaisquer outras Ações de titularidade dos empregados e aposentados do Banespa e empresas de seu grupo adquiridas em ocasiões diversas.

- 6.6.1. O cumprimento, pelo Ofertante, da obrigação de adquirir as Ações dos Empregados decorrente das condições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desestatização - CND para a Oferta aos Empregados, nos termos do Edital de Privatização, não se enquadra na hipótese legal prevista no caput do artigo 12 da Instrução CVM nº 299/99, não estando, portanto, o Ofertante obrigado a formular uma nova oferta pública de aquisição de ações para o que o mesmo possa cumprir a sua obrigação de adquirir as Ações dos Empregados acima referida. O não enquadramento na hipótese de realização obrigatória de oferta pública de compra de ações justifica-se pelo fato de a obrigação do Ofertante em adquirir as Ações dos Empregados, caso estes tenham interesse em aliená-las, decorrer de condição pré-estabelecida pela União Federal para a aquisição do controle acionário do Banespa no Edital de Privatização e no respectivo Contrato de Compra e Venda, e, portanto, não resultar de uma futura ação voluntária do Ofertante visando novo aumento de sua participação societária no capital social do Banespa.

- 6.6.2. Os Acionistas aceitantes da presente Oferta não farão jus ao recebimento de qualquer diferença a maior entre os valores recebidos pelas Ações nos termos desta Oferta e os valores eventualmente pagos pelo Ofertante para o cumprimento de sua obrigação de adquirir as Ações dos Empregados, conforme acima referido.

VII. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 7.1. O Ofertante está analisando a possibilidade de serem realizadas, no futuro, determinadas operações societárias envolvendo o Banespa com o objetivo de aproveitar o benefício fiscal que pode ser gerado a partir do ágio associado à aquisição das ações do Banespa, nos termos da Instrução CVM nº 319/99 e da Instrução CVM nº 320/99.

- 7.2. O Ofertante, os Coordenadores e a Intermediadora declaram não possuir quaisquer informações relevantes sobre o Banespa que não sejam de conhecimento público.

- 7.3. O Ofertante declara que não está em curso qualquer operação de transferência e que não existe qualquer intenção de transferir o controle acionário do Banespa.

- 7.4. O BSB declara que é titular de 46.000